ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290

LEI Nº 1114, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre aquisição de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir os seguintes veículos destinados aos serviços de transporte desta Prefeitura:

a) 1 caminhão marca Chevrolet, motor Perkins Diesel com báscula, modelo 1977, capacidade de carga 7 545kg, custo até . . . . . Cr$ 324 136,80

b) 1 caminhão marca Chevrolet, motor Perkins Diesel com carroceria, modelo 1977, capacidade de carga 7 545 kg custo até . . . . . Cr$ 288 153,60

Parágrafo único - Os caminhões, cujas especificações estão contidas nos itens "a" e "b" deste artigo, são os mesmos autorizados no artigo 1º da Lei nº 1095, de 10 de junho de 1977.

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior correrá por consignação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de setembro de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.